



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 334

SÚMULA:-Dispõe sobre Título de Cidadão Benemérito de Faxinal ao Sr. DEODORO ANTUNES RIBEIRO, e dá outras providências.

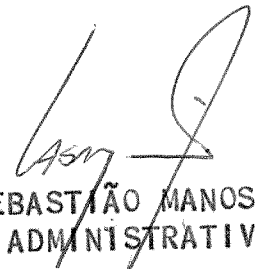
A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º)=Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE FAXINAL, ao Sr. DEODORO ANTUNES RIBEIRO, pelos relevantes serviços que prestou a esta comuna, quando aqui se instalou no ano de 1.950 com sua farmácia.

Art. 2º)=Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, em 17 de junho / de 1.982.


Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO